



**Câmara Municipal de Itaitinga**  
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128  
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

## CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.10.0010

Data/Hora: 10/06/2025 14:12:07

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

## Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 055/2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS ONLINE NO ÊMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.10.0010

PROTOCOLO: 2025.06.10.0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 055/2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS ONLINE NO ÊMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10/06/2025 14:12:07



2025.06.10.0010



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA:  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
DEVOLVIDO A ORIGEM

## PROJETO DE LEI Nº 055 / 2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS ONLINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### ART. 1º

FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, O SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS ONLINE PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE FORMA REMOTA, SEGURA E EFICIENTE.

### ART. 2º

O SERVIÇO DE QUE TRATA ESTA LEI ABRANGERÁ, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE ATENDIMENTOS:

- I – ATUALIZAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS;
- II – CONSULTAS SIMPLES COM CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS, QUANDO INDICADO;
- III – SOLICITAÇÃO DE EXAMES, QUANDO NECESSÁRIO E SOB CRITÉRIO CLÍNICO;
- IV – ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ONLINE;
- V – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ONLINE PARA CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), COM PRIORIDADE DE AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.

### ART. 3º

OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE (CRM, CRP, ETC.), RESPEITANDO AS NORMAS ÉTICAS E LEGAIS DAS TELECONSULTAS.

### ART. 4º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- I – IMPLANTAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO;
- II – GARANTIR A PROTEÇÃO DOS DADOS DOS PACIENTES, CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD);
- III – DISPONIBILIZAR PLATAFORMAS SEGURAS PARA AS CONSULTAS ONLINE;
- IV – ORGANIZAR A ESCALA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO REMOTO.

### ART. 5º

OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ONLINE PODERÃO SER UTILIZADOS POR QUALQUER MUNÍCIPE CADASTRADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO CARTÃO SUS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO OU TRIAGEM PRESENCIAL.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

**ART. 6º**

OS ATENDIMENTOS PREVISTOS NESTA LEI NÃO SUBSTITUEM OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS EM CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EXAME FÍSICO DETALHADO, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO.

**ART. 7º**

O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 8º**

ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Atenciosamente,



**DANIEL MARQUES DOS SANTOS**

Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

